



DECRETO Nº 7077/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 10.12.2024, o benefício de pensão por morte a Dirceu Eugênio Batista Celso, CPF nº 514.151.276-20, cônjuge do ex-servidora aposentada falecida Maria Aparecida da Silva Celso, CPF nº 623.397.376-72, nos termos do artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988.

A pensão será devida a partir do óbito, ou seja, dia 10.12.2024 e deverá ser equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora aposentada na data anterior ao óbito, conforme preceito do artigo 27, inciso I, da Lei nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7078/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 23.12.2024, à servidora Rosilene da Silva Almada Souza, ocupante do cargo efetivo de Médica Remanescente II, matrícula nº 364, CPF nº 695.397.156-87, aposentadoria voluntária pela regra do art. 36, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o art. 6º, a Emenda Constitucional nº 41-2003, sendo que seu proventos serão

calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Rosilene da Silva Almada Souza, matrícula nº 364, CPF nº 695.397.156-87, no cargo efetivo de Médica Remanescente II, se deu através do Decreto nº 1394-1999, de 01 de junho de 1999, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 20 de dezembro 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7079/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata Ana Carolina Espanhol de Souza Lima, efetuada através do Decreto nº 7045-2024, no cargo de Professora I;

CONSIDERANDO o requerimento da candidata, protocolado em 19.12.2024, sob o nº 5443, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Cívicos.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, por até 15 (quinze) dias, a contar de 18.12.2024, a entrada em exercício da candidata Ana Carolina Espanhol de Souza Lima, no cargo de Professora I – Edital de Concurso Público nº 01-2023, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7080/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;



CONSIDERANDO a nomeação da candidata Brigitte Clarisse da Silva Assis, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PDC, através do Decreto nº 7045-2024;

CONSIDERANDO o requerimento da candidata, protocolado em 16.12.2024, sob o nº 5378, onde requer a prorrogação do prazo para tomar posse;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opina pela prorrogação, nos termos do § 1º, art. 16, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a posse da candidata Brigitte Clarisse da Silva Assis, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PCD – Edital de Concurso Público nº 01-2023, por um período de 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º art. 16, da Lei nº 2295-2018, a partir de 21.12.2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 811/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 521-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, por um período de 30 dias, a contar de 08.08.2022, prorrogada até 05.10.2022, através da Portaria nº 541-2022, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 614-2022, até 04.01.2023, prorrogada, mais uma vez, até 05.04.2023, através da Portaria nº 032-2023, prorrogada, novamente, até 28.06.2023, através da Portaria nº 173-2023, prorrogada, mais uma vez, até 04.10.2023, através da Portaria nº345-2023, prorrogada, novamente, até 13.02.2024, através da Portaria nº 517-2024, prorrogada, mais uma vez, até 07.08.2024, através da Portaria nº 090-2024, prorrogada, novamente, até

21.08.2024, através da Portaria nº 501-2024, prorrogada, mais uma vez, até 10.12.2024, através da Portaria nº 526-2024;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 13.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 10.02.2025, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 812/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Ana Maria dos Santos Moreira, ocupante do cargo de Operária, de atividades com exposição à radiação solar intensa, por um período de 02 (dois) meses, a contar de 03.10.2024, concedida através da Portaria nº 639-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 13.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Afastar a servidora Ana Maria dos Santos Moreira, ocupante do cargo de Operária, de atividades com exposição à radiação solar intensa, de forma definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 813/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 760-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Arlete Maria da Silva, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20.11.2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 13.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Confirmar o encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Arlete Maria da Silva, ocupante do cargo de Operária, para o dia 19.12.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Parágrafo Único De acordo com o laudo pericial a servidora deverá, ao regressar, exercer atividades que não impactem sobre os joelhos, com restrição a subir e descer escadas, períodos de longa permanência na posição em pé e longas caminhadas, por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 814/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

e
CONSIDERANDO a Portaria nº 654-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09.10.2024, prorrogada até 11.12.2024, através da Portaria nº 691-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 13.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, ocupante do cargo de Professora I, readaptada Secretária Escolar, até 12.02.2025, conforme Comunicação de Decisão de perícia médica realizada em 13.12.2024, devendo, após esta data, realizar nova perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 815/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

e
CONSIDERANDO a Portaria nº 292-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Desirree Aparecida de Oliveira Fernandes Costa, por um período de 30 (trinta)

dias, a contar de 03.06.2024, prorrogada até 03.07.2024, através da Portaria nº 339-2024, prorrogada, novamente, até 04.09.2024, através da Portaria nº 385-2024, prorrogada, mais uma vez, até 09.10.2024, através da Portaria nº 581-2024, prorrogada, mais uma vez, até 17.12.2024, através da Portaria nº 652-2024;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 18.12.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Desirree Aparecida de Oliveira Fernandes Costa, ocupante do cargo de Secretária Escolar e do cargo de Professora II, da seguinte forma:

I – no cargo de Secretária Escolar deverá ficar afastada até 31.12.2024, devendo retornar às suas atividades a partir de 02.01.2025, exercendo estas funções 03 (três) vezes por semana até 31.01.2025, sendo que após esta data deverá ser reavaliada por perícia médica;
II – no cargo de Professora II deverá ficar afastada até 31.01.2025, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
20 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de dezembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0257/2024 Credor: CANDIDO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 34.164.104/0001-53 Assinatura: 19/12/2024 Termo: Vigência: 18/12/2025 Processo: 000003024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil, quinhentos reais) Objeto: Contratação de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0258/2024 Credor: AZZI E ZAI DEN MEDICINA CNPJ: 23.029.213/0001-41 Assinatura: 19/12/2024 Termo: Vigência:

18/12/2025 Processo: 000003024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 70.002,00 (setenta mil, dois reais) Objeto: Contratação de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0259/2024 Credor: LETÍCIA MARA DUARTE PEREIRA BORGES CPF: 089.***-***-44 Assinatura: 19/12/2024 Termo: Vigência: 18/12/2025 Processo: 000003024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Objeto: Contratação de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0260/2024 Credor: MARIA EDUARDA COPATTI LOPES CPF: 107.***-***-56 Assinatura: 01/10/2024 Termo: Vigência: 19/12/2025 Processo: 000003024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Objeto: Contratação de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Credor: MARIA LUÍSA DUTRA CPF: 131.***-***-02 Assinatura: 19/12/2024 Termo: Vigência: 18/12/2025 Processo: 000008424 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos reais) Objeto: Contratação de prestação de serviços de realização de consultas e atendimentos nas áreas de Psicologia Infantil, Terapeuta Ocupacional, Psiquiatria para Adultos e Neurologia Psiquiátrica para a Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato: 0222/2024 Aditivo: 02 Credor: TERRASA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 11.553.360/0001-37 Assinatura: 20/12/2024 Vigência: 31/01/2025 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: A00014223 Modalidade: CONCORRÊNCIA Total R\$ 70.303,66 (setenta mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos) Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial nas Ruas Alameda Patrus de Souza, Ludgero Pereira Baeta e Ranulfo de Melo, no Bairro Estação, em atendimento ao Convênio nº 923147/2021 firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 021/2024 - Pregão Eletrônico nº: 017/2024

Data/Horário: 18/12/2024, Início da sessão de disputa: 9h.

Local: site <https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe de Apoio: Joice Aparecida de Sousa Vieira

Tatiane Cristina de Assis Reis

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual, **aquisição de Materiais de Construção diversos e Materiais para Manutenção Civil, Elétrica e Hidráulica da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

Licitantes participantes:

Carandaí, 20 de dezembro de 2024

- COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ 55.176.303/0001-51
- 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES – CNPJ 48.455.967/0001-94
- OTUX COMERCIAL LTDA – CNPJ 34.460.707/0001-00
- CASTRO ARANTES QUÍMICAS INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 11.202.638/0001-21
- A S GODINHO TINTAS – CNPJ 05.027.386/0001-49

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09h do dia 18/12/2024, foi iniciada a fase de lances, porém às 12h04 a sessão foi suspensa para intervalo de almoço e retornou às 13h30 para continuação da fase de lances e desempate, a sessão foi suspensa às 16h48 devido ao fim do expediente e avisado no chat a continuidade da sessão no dia seguinte (19/12/2024) às 8h30. A sessão foi continuada no dia e horário informados via chat. Terminada a fase de desempate foi feita a negociação, a sessão foi suspensa às 12h03 para intervalo de almoço e retornou às 13h30 onde a pregoeira fracassou os itens que mesmo após a negociação ficaram acima do estimado e foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresas detentoras dos melhores lances anexassem os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. A sessão foi suspensa às 15h47 para análise minuciosa de toda a documentação anexada. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 13h30 do dia 20/12/2024.

Habilitação: As empresas detentoras dos melhores lances apresentaram a documentação em conformidade com o solicitado no edital.

À vista da habilitação fora declarado:

- COMERCIAL PRIME LTDA – Habilitada
- 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES – Habilitada
- OTUX COMERCIAL LTDA – Habilitada
- CASTRO ARANTES QUÍMICAS INDUSTRIAL LTDA – Habilitada

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 13h30 do dia 20/12/2024, declarados os licitantes habilitados, fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer, destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Ata da Sessão na íntegra será disponibilizada no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 59/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VANTUIL JOSÉ VALE

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo servidor Vantuil José Vale, protocolado sob o nº. 638, de 17/12/2024, solicitando 11 (onze) dias férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **11 (onze) dias** de férias ao servidor **VANTUIL JOSÉ VALE**, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas de **31/12/2024 a 10/01/2025**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 19 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA

- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 19 de dezembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 60/2024

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido recesso no expediente da Câmara Municipal no período de 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 19 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 19 de dezembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 61/2024

CONVOCA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 35ª LEGISLATURA, POSSE DO VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, II, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários no dia 01/01/2025, na Sessão Solene de Instalação da 35ª Legislatura, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito:

- I** - Elaine Miranda Melo Baeta – Técnica em Contabilidade;
- II** - José Pires Neto – Técnico Legislativo;
- III** - Josiane Mara Lisboa Torquetti – Controladora Interna;
- IV** - Karin da Cunha Almada – Técnica Legislativa;
- V** - Kerin da Cunha Almada – Recepcionista;
- VI** - Luciano Rodrigues Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais;
- VII** - Márcio Nascimento – Zelador;
- VIII** - Natália de Melo Gonçalves – Auxiliar de Serviços Gerais;
- IX** - Tiago Hernane da Silva – Zelador;
- X** - Vanderleia Aparecida de Faria – Técnica Legislativa.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 20 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 20 de dezembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 62/2024

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR MÁRCIO NASCIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 27, §2º DA RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Nascimento completou 18 (dezoito) anos de efetivo exercício no cargo de Zelador;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 27 da Resolução nº. 11, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 53, de 2 de dezembro de 2024, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 28 da Resolução nº. 11, de 10 de novembro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, que concluiu que o servidor desempenhou e cumpriu, satisfatoriamente, as atribuições de seu cargo, podendo viabilizar o seu desenvolvimento profissional no serviço público pela progressão horizontal na referência "D";

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 60, de 19/12/2024, que concede recesso no expediente da Câmara Municipal de 23 a 31 de dezembro de 2024, a avaliação do servidor foi antecipada para 19/12/2024, antes da conclusão do período aquisitivo que se dá em 27/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido progressão horizontal ao servidor Márcio Nascimento, ocupante do cargo de Zelador, na referência "D" nos termos do art. 27, §2º da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, a partir de **dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 20 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 20 de dezembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 63/2024

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR TIAGO HERNANE DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 27, §2º DA RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** que o servidor Tiago Hernane da Silva completou 18 (dezoito) anos de efetivo exercício no cargo de Zelador;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 27 da Resolução nº. 11, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 53, de 2 de dezembro de 2024, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 28 da Resolução nº. 11, de 10 de novembro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, que concluiu que o servidor desempenhou e cumpriu, satisfatoriamente, as atribuições de seu cargo, podendo viabilizar o seu desenvolvimento profissional no serviço público pela progressão horizontal na referência "D";

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 60, de 19/12/2024, que concede recesso no expediente da Câmara Municipal de 23 a 31 de dezembro de 2024, a avaliação do servidor foi antecipada para 19/12/2024, antes da conclusão do período aquisitivo que se dá em 27/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido progressão horizontal ao servidor Tiago Hernane da Silva, ocupante do cargo de Zelador, na referência "D" nos termos do art. 27, §2º da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, a partir de **dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 20 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 20 de dezembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 64/2024

EXONERA A SERVIDORA LETÍCIA MARA BARBOSA DE SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete** a servidora **LETÍCIA MARA BARBOSA DE SOUSA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 20 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 20 de dezembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 65/2024

EXONERA A SERVIDORA ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessora Jurídica da Presidência** a servidora **ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 20 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 20 de dezembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

**PREFEITURA FEDERAL DE CARANDAÍ**

*“Um governo simples e para todos”
Administração. 2021 - 2024*

DESPACHO**CANCELAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 084/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024****CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas para prestar serviços de realização de consultas e atendimentos nas áreas de Psicologia Infantil, Terapeuta Ocupacional, Psiquiatria para Adultos e Neurologia Psiquiátrica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Na data de 09/09/2024 a pessoa física, Tatiane Patrocínio Carneiro, realizou o credenciamento para prestação de serviço de “Terapeuta Ocupacional”, conforme assinalou em seu REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, nos autos do processo de contratação acima referido.

Dessa forma, com a pessoa física, Tatiane Patrocínio Carneiro, foi firmado o Contrato Administrativo nº 230/2024.

No entanto, quando Tatiane Patrocínio Carneiro foi convocada para prestar os serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, ela informou que desejava o credenciamento para “Psicologia Infantil” e não “Terapeuta Ocupacional”.

Diante da situação retratada, a Secretária Municipal de Saúde, com a anuência de Tatiane Patrocínio Carneiro, solicitou o cancelamento do seu credenciamento, bem como do Contrato Administrativo nº 230/2024.



PREFEITURA FEDERAL DE CARANDAÍ

*“Um governo simples e para todos”
Administração. 2021 - 2024*

Assim, o Prefeito Municipal, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei Nacional nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Carandaí – MG, ao CANCELAMENTO do TERMO DE CREDENCIAMENTO da pessoa física TATIANE PATROCÍNIO CARNEIRO, e do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024.

A fundamentação do cancelamento, encontra-se em linhas acima.

Publique-se

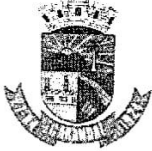
Carandaí, 29 de novembro de 2024.

Washington Luiz Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Lorena Carvalho Biazuti
Secretária Municipal de Saúde

Ciente e de Acordo 17/12/2024

Tatiane Patrocínio Carneiro



PREFEITURA FEDERAL DE CARANDAÍ

*“Um governo simples e para todos”
Administração. 2021 - 2024*

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral, de acordo com as legislações vigentes.

O Prefeito Municipal de Carandaí do Estado de Minas Gerais, **Washington Luiz Gravina Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a fundamentação apresentada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Wagner Lima dos Santos**, resolve **REVOGAR** o **Concorrência Eletrônico de nº 003/2024**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 018/2024**, com base na **alínea “d” do inciso I do artigo 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021** e das **Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**. Segue abaixo os normativos suscitados:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – (...)

d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado.

É no artigo 71 da Lei Nacional nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



PREFEITURA FEDERAL DE CARANDAÍ

*“Um governo simples e para todos”
Administração. 2021 - 2024*

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.

No presente caso, o desfazimento tem como sustentáculo, a seguinte fundamentação apresentada pela Engenheira Civil e Diretor de Compras, ao Diretor do Departamento Municipal de Licitações.

Identifica-se nos autos que não houve a formulação da contratação ou a emissão de ordem de serviço. Portanto, não há interesse de terceiros, não havendo a necessidade de se realizar notificação na forma do §3º artigo 71 da Lei Nacional nº 14.133/2021

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório **Concorrência Eletrônico de nº 003/2024**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 018/2024**, com base na **alínea “d” do inciso I do artigo 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021** e das **Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**.

Que o teor da presente decisão seja publicado no site institucional.

Ao fim, archive-se o procedimento em tela.

Carandaí, 20 de dezembro de 2024

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado pelo Diretor Presidente Jose Carlos Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO decreto 7046/2024 publicada no D.O.M e site www.carandai.mg.gov.br em 22/11/2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento Pessoal e estão aptos a assumir os referidos cargos;


CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia 23/12/2024, às 09h00, no Hospital Municipal Santana de Carandaí, para cerimônia de posse.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Eduardo Ferreira Batista

Lucas Fonseca Silva

Carandaí, 20 de Dezembro de 2024.



Jose Carlos Teixeira Júnior
Diretor Presidente

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250- Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail hospitalsantana@carandai.mg.gov.br